



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

---

## CONCURSO DE REI MOMO, RAINHA e MUSA DO CARNAVAL GUARAPARI 2020

### REGULAMENTO

#### CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Artigo 1º - O Concurso Rei Momo, Rainha e Musa do Carnaval Guarapari 2020, tem por finalidade fomentar e valorizar os personagens culturais/populares do Carnaval.

#### CAPÍTULO II - DOS PARTICIPANTES

Artigo 2º - Poderão participar do Concurso Rei Momo, Rainha e Musa do Carnaval Guarapari 2020, candidatas (as) maiores de 18 (dezoito) anos.

#### CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º - As Inscrições deverão ser realizadas presencialmente na **SETEC-SECRETARIA DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E TURISMO E CULTURA**, Rua Munir Abud, 234, Praia do Morro – Guarapari/ES, **nos dias úteis no período de 22 a 28 de janeiro de 2020, das 09 às 17 horas, válida somente para candidatas (as) residentes no município de Guarapari/ES.**

§1º - No ato da inscrição os candidatos (**PARA REI MOMO CARNAVAL GUARAPARI 2020**) deverão se inscrever por meio, da ficha de inscrição gratuita e presencial, do gênero masculino munido dos documentos abaixo:

- FOTOCÓPIA IDENTIDADE
- FOTOCÓPIA CPF
- FOTOCÓPIA DE COMPROVANTE RESIDÊNCIA

§ 2º - No ato da inscrição as candidatas (**PARA MUSA DO CARNAVAL GUARAPARI 2020**) deverão se inscrever por meio, da ficha de inscrição, gratuita, presencial, do gênero feminino e munida dos documentos abaixo:

- FOTOCÓPIA IDENTIDADE
- FOTOCÓPIA CPF
- FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE RESIDÊNCIA

§ 3º - No ato da inscrição as candidatas (**PARA RAINHA DO CARNAVAL GUARAPARI 2020**) deverão se inscrever por meio, da ficha de inscrição, gratuita, presencial, do gênero feminino e munida dos documentos abaixo:

- FOTOCÓPIA IDENTIDADE
- FOTOCÓPIA CPF



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

---

### **- FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE RESIDÊNCIA**

Parágrafo Único – Todos os documentos fotocopiados serão autenticados por servidor que compõe à comissão do carnaval mediante apresentação do documento original diretamente no ato de sua inscrição na SETEC - Secretaria de Turismo Empreendedorismo e Cultura.

### **CAPÍTULO IV - DA SELEÇÃO, ELIMINATÓRIA E FINAL**

Artigo 4º - A escolha do Rei Momo, Rainha e Musa do Carnaval Guarapari 2020 será realizada em 02 (duas) etapas, a saber:

Apresentação do(a) candidato(a) em até 2(dois) (eventos):

#### **Primeira Etapa:**

Local: Palco da Arena Fitness - Localizado na Praia do Morro “Pré Carnaval”:

#### **– 1º Evento: dia 30 de janeiro de 2020 – às 19h (quinta-feira)**

- Apresentação por ordem alfabética do candidato(a) inscrito com duração de 3(três) minutos para cada candidato(a).
- Apresentação por candidatas (os)a avaliar: simpatia, charme, traje (fantasia) e domínio na passarela (Musa e Rainha do Carnaval) e samba no pé.
- EliminatórioSERÃO SELECIONADOS 03(TRÊS) FINALISTAS POR CADA MODALIDADE.

#### **Segunda Etapa (Final):**

Local: **a ser definido** “Pré Carnaval”:

– Acontecerá a escolha de Rei Momo, Rainha e Musa do Carnaval Guarapari 2020, com as devidas premiações.

#### **– 2º Evento: a definir dia, horário e local**

- Apresentação por ordem alfabética do candidato(a) semifinalistas com duração de 5 (cinco) minutos para cada candidato(a), podendo no máximo haver 3(três) finalistas por cada modalidade.
- Apresentação por candidatas (os) à avaliar: simpatia, charme, traje (fantasia) e (Musa e Rainha do Carnaval), domínio na passarela (Musa e Rainha do Carnaval) e samba no pé.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

---

## **CAPÍTULO V - DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO**

Artigo 5º - Em cada uma das etapas do Concurso, haverá uma Comissão Julgadora, que será selecionada pela SETEC - Secretaria de Turismo Empreendedorismo e Cultura Cidade do Guarapari/ES.

§ 1º - Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), não podendo haver fracionamento;

§ 2º - Os itens de julgamento serão os seguintes:

Rei Momo Guarapari 2020:

- a) Simpatia.
- b) Charme.
- c) Samba no pé.
- d) Traje (Fantasia).

Rainha do Carnaval Guarapari 2020:

- a) Simpatia.
- b) Charme.
- c) Traje –(Fantasia).
- d) Samba no pé.

Musa do Carnaval Guarapari 2020:

- a) Simpatia.
- b) Charme.
- c) Traje – (Fantasia).
- d) Samba no pé.

§ 3º - Em caso de empate entre 02 (dois) ou mais candidatos (as), o voto de desempate será definido com uma nova apresentação de 3 (três) minutos para cada candidato(a) e ajuda do voto popular através de aplausos.

## **CAPÍTULO VI -DA PREMIAÇÃO**

§ 1º - De acordo com à descrição abaixo:



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

---

A premiação será somente para o 1º (primeiro) lugar do Rei Momo Guarapari 2020, Rainha do Carnaval Guarapari 2020 e Musa do Carnaval Guarapari 2020, serão as seguintes que entrarão como apoio ao evento:

- R\$ 1.000,00 (Hum Mil reais)
- 1(um) Book com 10 fotos profissionais.
- 1(uma) Faixa com o título.
- 1(uma) Coroa, (Rainha e Musa) e Cetro e Coroa(Rei Momo) para os eventos oficiais.

§ 2º - É de responsabilidade dos vencedores, Rei Momo, Rainha e Musa do Carnaval Guarapari 2020, a confecção de suas roupas e demais adereços por eles utilizados.

## **CAPÍTULO VII - DOS COMPROMISSOS**

Artigo 6º - O candidato eleito como Rei Momo, Rainha e Musa do Carnaval Guarapari 2020, obrigatoriamente farão apresentações nos principais bailes Carnavalescos, Escolas Públicas e Privadas, Comunidades e Agremiações Carnavalescas, e outros lugares, agendados pela Coordenação do Concurso.

Artigo 7º – Os (as) candidatos (as) convocados deverão comparecer à toda atividade em horários predefinidos pela Coordenação do Concurso ou pela Assessoria de Imprensa, sob pena de serem sumariamente desclassificados.

## **CAPÍTULO VIII – DO RESULTADO**

Artigo 8º – O resultado será divulgado no dia 07/02/2020, após apresentação dos candidatos (as) e posterior deliberação da banca julgadora.

## **CAPÍTULO IX – DO RECURSO**

Artigo 9º – O candidato (a) poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura no prazo improrrogável de até 48 (quarenta e oito horas) ou primeiro dia útil caso caia em feriados ou finais de semana e em horário comercial de 9h às 17h). O recurso ficará limitado aos elementos extrínsecos relativos aos itens descritos neste Regulamento, sendo vedado ao recorrente se insurgir contra critérios de apreciação, sobre a qualidade



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

---

estética de análise, que dependa da observação subjetiva dos membros da Comissão.

## **CAPÍTULO X- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 10º – O candidato (a) que causar qualquer tipo de transtorno ao Concurso, dentro da área de sua realização, ou diante de outro concorrente, será automaticamente desclassificado pela Coordenação do Concurso, sendo impedido de participar do mesmo, nos próximos 3 (três) anos.

Artigo 11º – Não será admitido, por parte dos candidatos (a), o uso de qualquer substância psicoativa ilícita e consumo de bebidas alcoólicas, nos locais dos eventos e durante as atividades agendadas pela Coordenação do Concurso, sob pena de revogação de sua condição de Rei Momo, Rainha e Musa do Carnaval Guarapari 2020, assumindo aqueles que se pontuaram imediatamente anteriores.

Artigo 12º – À Coordenação é conferido o direito de adotar as providências que se fizerem necessárias à efetivação do Concurso de Rei Momo, Rainha e Musa do Carnaval Guarapari 2020.

Artigo 13º - Os direitos de utilização da imagem dos participantes do concurso, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura de Guarapari/ES, por essa municipalidade e pela SETEC – Secretaria de Turismo Empreendedorismo e Cultura da Cidade do Guarapari - ES.

Artigo 14º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Carnaval de Guarapari/ES 2020, em última instância.

Artigo 15º– Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente Regulamento.

**Guarapari/ES, 22 de janeiro de 2020.**

**Letícia Regina Silva Souza**  
Secretária de Turismo, Empreendedorismo e Cultura



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

---